# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°9020001-01/2 012

# INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE QUÍMICA

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público para contratação de profissionais da área de Química, com experiência em tratamento de petróleo e afins, abaixo relacionados, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

## I. Dos cargos, pré-requisitos e carga horária.

Cód.	Vagas	Cargo	Requisito de qualificação	Carga horária (h)
01	02	Químico ou áreas correlatas (Nível de graduação) – Regime CLT.	Titulo de Graduação em Química ou áreas correlatas com experiência comprovada na área de tratamento de petróleo e afins	20

#### II. Da remuneração

Cód.	Carga horária	Salário bruto (R\$)
01	20 h	1.486,18

#### III. Dos requisitos

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n70. 436, de 18 de abril de 1972;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o processo seletivo;
- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- Possuir registro do Conselho Regional da respectiva categoria profissional;
- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital:
- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio

público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

### IV. Das inscrições

- As inscrições serão recebidas no dia <u>29 de outubro de 2012</u> na Sala 5015, subsolo do Prédio 21 (Campus UFSM), das 9:00h as 12;00h e das 14:00h as 16:00h, mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - I- Documento oficial de identidade (cópia)
  - II- Curriculum vitae resumido, com respectivas cópias de diplomas de graduação, mestrado e/ou doutorado quando pertinente e de produção na área do curso.
- Não será aceita inscrição por qualquer outro meio que não presencial ou por procuração;
- Não serão aceitos inscrições após a data limite especificada acima;
- As informações prestadas no curriculum vitae são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

### V. Da orientação ao candidato

- É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da inscrição;
- No ato da inscrição, serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não apresentá-los, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

#### VI. Do processo seletivo:

- O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, a saber:
  - (1a) PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório valor 50%.
  - (2º) ENTREVISTA, de caráter classificatório valor de 50%.
- A prova escrita, de caráter objetivo (questões fechadas) versará sobre as seguintes áreas:
  - 1. Petróleo, extração e processamento
  - 2. Processos avançados de melhoramento de petróleos e frações
  - 3. Refino de petróleo

- 4. Métodos analíticos aplicados à caracterização do petróleo e de seus derivados.
- A prova escrita será realizada no dia <u>01 de novembro de 2012</u> às 14:30 h, na Sala 5010, sub-solo do Prédio 21 (Campus UFSM), e terá duração máxima de 2 (duas) horas;
- Somente será selecionado para etapa classificatória o candidato que obtiver 50% ou mais dos acertos na prova escrita;
- A classificação será por percentual de pontuação dos critérios de avaliação, por ordem decrescente:
- A relação dos selecionados e classificação será divulgada no mural de entrada do prédio da FATECIENS, a partir do dia 19/10/2012.

#### VII. Dos recursos:

- Os candidatos podem, no prazo de 1 dia após a divulgação, ter vistas do resultado das provas no mesmo local da inscrição;
- Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão ao Coordenador da Comissão do Concurso;
- Os pedidos de revisão em grau de recurso devem ser devidamente justificados e encaminhados ao Coordenador da Comissão do Concurso, que deve remetê-los à Comissão Examinadora para apreciação num prazo máximo de 3 dias;

# VIII. Da contratação.

- A convocação para preenchimento dos empregos será realizada através de telefone de contato, indicado na ficha de inscrição;
- A convocação dos classificados será imediata, após a divulgação dos resultados;
- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário prédeterminado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo;
- O candidato ao aceitar o emprego oferecido, será encaminhado a exame médico admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- O resultado dos exames médicos será apresentado juntamente com os documentos de admissão à FATECIENS (no campus da UFSM);
- Os candidatos que não apresentarem condições físicas e mentais estarão excluídos da contratação;
- O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subseqüente a contratação;
- O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Setor de registro da FATECIENS implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo:
- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

# IX. Das disposições finais

- O Processo Seletivo é sob regime celetista (CLT);
- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site www.fatecsm.org.br;
- Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site <u>www.fatecsm.org.br</u>;
- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Processo Seletivo, serão publicados no site <u>www.fatecsm.org.br</u>;
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referencia o horário de Brasília.
- A FATEC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - Endereço não atualizado;
  - o Endereço de difícil acesso;
  - o Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
  - o Correspondência recebida por terceiros;

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação (modelo resumido) em Jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 19 de outubro de 2012.

Lidiane Daniela Toso Comissão de Licitações - FATEC